



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de construção materiais tem o objetivo de suprir as necessidades da demanda de diversas Secretarias Municipais, haja vista, que os materiais são imprescindíveis para a regular execução dos serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos e nas obras/construções do Município, evitando paralisações ou prejuízos ao bom funcionamento da Administração.

2.2 – DIVISÃO POR LOTES

Considerando que os materiais elétricos, hidráulicos e de construção são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme consta neste Termo de Referência.

O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos e serviços, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote". Contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, asseguramos uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

OK



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo presencial, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances verbais, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios, além da geração de despesas financeiras consideráveis aos participantes, vez que os mesmos teriam que realizar uma série de viagens até a conclusão das fases processuais, por estarmos diante de um processo que possui como requisito a presença dos concorrentes (Pregão Presencial). Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme especificações no anexo deste termo.

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 839.517,31 (oitocentos e trinta e nove mil quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos) de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Farias Brito com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

OK

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	04	04.122.0015.2.010.0000	3.3.90.30.00
01	04	04.122.0015.2.010.0000	4.4.90.52.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	4.4.90.52.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	4.4.90.52.00
04	01	08.122.0040.2.049.0000	3.3.90.30.00

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

FARIAS BRITO/CE, 13 de Fevereiro de 2019.

Luclessian Calixto da Silva Alves
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Cícero Duarte de Menezes
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Cícero Clislon Rodrigues de Lima
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****ORÇAMENTO BÁSICO
(ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS)****Lote : 01 - MATERIAL ELÉTRICO I**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bomba d'água submersa (Vazão máxima: 2.300 litros/hora, Altura manométrica máxima: 65m (elevação), Profundidade de utilização abaixo do nível da água	UND	15	452,67	6.790,05
2	Bomba de água centrífuga de 1/2HP 220V	UND	4	937,90	3.751,60
3	Bomba de água centrífuga de 1HP 220V	UND	4	1.286,58	5.146,32
4	Bomba injetora submerça de 1/5CV (monofásico) 220v com control box (para poço profundo)	UND	3	2.583,07	7.749,21
5	Bomba injetora submerça de 1/5CV (trifásico) 380V com control box (para poço profundo)	UND	3	2.568,79	7.706,37
6	Bomba injetora submerça de 1CV (monofásico) 220v com control box (para poço profundo)	UND	3	2.400,50	7.201,50
7	Bomba injetora submerça de 1CV (trifásico) 380V com control box (para poço profundo)	UND	3	2.457,75	7.373,25
Total:					45.718,30

Lote : 02 - MATERIAL ELÉTRICO II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bucha nº 06	UND	100	0,21	21,00
2	Bucha nº 08	UND	100	0,28	28,00
3	Bucha nº 10	UND	50	0,35	17,50
4	Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública	UND	500	9,43	4.715,00
5	Parafuso nº 06	UND	100	0,21	21,00
6	Parafuso nº 08	UND	100	0,29	29,00
7	Parafuso nº 10	UND	50	0,51	25,50
8	Prego para cliper 14/15	KG	2	18,10	36,20
Total:					4.893,20

Lote : 03 - MATERIAL ELÉTRICO III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo flexível 2,5mm 1ª linha	M	2500	1,54	3.850,00
2	Cabo flexível 4,0mm 1ª linha	M	3000	2,56	7.680,00
3	Cabo flexível 6,0mm 1ª linha	M	3000	4,01	12.030,00
4	Cabo pp 2X2/5 1ª linha	M	500	4,24	2.120,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

5	Cabo pp 3X2/5 1ª linha	M	500	5,79	2.895,00
6	Cabo pp 3X4 1ª linha	M	600	9,47	5.682,00
7	Cabo pp 4X4 1ª linha	M	400	13,27	5.308,00
8	Cabo pré-reunido trifásico 25mm	M	1000	17,25	17.250,00
				Total:	56.815,00

Lote : 04 - MATERIAL ELÉTRICO IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Disjuntor monofásico de 32A	UND	50	11,64	582,00
2	Disjuntor trifásico de 100A	UND	5	165,99	829,95
3	Disjuntor trifásico de 32A	UND	30	57,84	1.735,20
4	Disjuntor trifásico de 50A	UND	20	61,32	1.226,40
5	Disjuntor de gaveta trifásico de 125A	UND	3	392,63	1.177,89
6	Disjuntor de gaveta trifásico de 175A	UND	1	507,63	507,63
7	Disjuntor de gaveta trifásico de 200A	UND	2	647,19	1.294,38
8	Disjuntor monofásico de 16A	UND	30	11,64	349,20
				Total:	7.702,65

Lote : 05 - MATERIAL ELÉTRICO V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Lâmpada metálica de 400w	UND	70	147,94	10.355,80
2	Lâmpada PL de 15w	UND	200	13,25	2.650,00
3	Lâmpada PL de 20w	UND	400	14,43	5.772,00
4	Lâmpada PL de 25w	UND	300	17,05	5.115,00
5	Lâmpada PL de 40w	UND	300	43,37	13.011,00
6	Lâmpada vapor de mercúrio 250w	UND	250	62,43	15.607,50
7	Lâmpada vapor de sódio 250w	UND	100	74,39	7.439,00
8	Lâmpada vapor sódio de 70w	UND	1000	39,35	39.350,00
9	Lâmpada PL de 50w	UND	400	62,94	25.176,00
10	Lâmpada vapor sódio de 400w	UND	15	110,46	1.656,90
				Total:	126.133,20

Lote : 06 - MATERIAL ELÉTRICO VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Reator metálico de 400w	UND	50	159,03	7.951,50
2	Reator sódio de 70w	UND	800	99,71	79.768,00
3	Reator vapor de mercúrio de 250w	UND	100	139,85	13.985,00

LFS

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

4	Reator vapor de sódio de 250w	UND	80	150,93	12.074,40
5	Reator vapor de sódio de 400w	UND	10	155,04	1.550,40
				Total:	115.329,30

Lote : 07 - MATERIAL ELÉTRICO VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Soquete grande de louça E40	UND	40	16,62	664,80
2	Soquete pequeno de louça E27	UND	100	4,81	481,00
3	Soquete plafon	UND	300	6,01	1.803,00
4	Soquete pafluo duplo sport	UND	100	19,99	1.999,00
				Total:	4.947,80

Lote : 08 - MATERIAL ELÉTRICO VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Interruptor 1 teclas simples	UND	50	5,56	278,00
2	Interruptor 3 teclas	UND	30	9,68	290,40
3	Tê elétrico	UND	30	6,71	201,30
4	Tomada conjugada	UND	200	8,32	1.664,00
5	Tomada de 2A e 1T	UND	60	11,16	669,60
6	Tomada de ventilador	UND	30	28,66	859,80
7	Tomada externa	UND	80	7,62	609,60
8	Tomada simples	UND	200	5,23	1.046,00
				Total:	5.618,70

Lote : 09 - MATERIAL ELÉTRICO IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Curva de PVC rígido para eletroduto de 45° 1 1/2"	UND	30	7,96	238,80
2	Curva de PVC rígido para eletroduto de 45° 3/4"	UND	10	3,54	35,40
3	Curva de PVC rígido para eletroduto de 90° 1 1/2"	UND	30	8,99	269,70
4	Curva de PVC rígido para eletroduto de 90° 3/4"	UND	10	4,24	42,40
5	Eletroduto de PVC Rígido 1 1/2"	M	600	17,64	10.584,00
6	Eletroduto de PVC Rígido 3/4"	M	220	6,71	1.476,20
7	Luva de PVC rígido para eletroduto de 1 1/2"	UND	220	3,36	739,20
8	Luva de PVC rígido para eletroduto de 3/4"	UND	120	1,37	164,40
				Total:	13.550,10

Lote : 10 - MATERIAL ELÉTRICO X

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Haste de aterramento copeweld 5/8" x 2.40m	UND	40	32,81	1.312,40
2	Quadro de Medição monofásica	UND	10	84,80	848,00
3	Quadro de Medição trifásica	UND	30	228,53	6.855,90
4	Relé controle de Nível 220/380vca (1ª Linha)	UND	10	195,01	1.950,10
5	Relé eletrônico temporizador 220VCA WEG	UND	10	197,85	1.978,50
6	Relé Nível função enchimento 100-240v WEG (1ª Linha)	UND	10	173,68	1.736,80
				Total:	14.681,70

Lote : 11 - MATERIAL ELÉTRICO XI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Armação rex monofásica com roldana	UND	10	31,23	312,30
2	Armação rex trifásica com roldana	UND	30	61,87	1.856,10
3	Chave contactora tripolar 25A 24V	UND	10	258,29	2.582,90
4	Chave de partida direta Pdw 3cv 7-10a 380v trifásica	UND	5	285,03	1.425,15
5	Chave de partida direta Pdw 7,5cv 7-10a 380v trifásica	UND	5	515,15	2.575,75
				Total:	8.752,20

Lote : 12 - MATERIAL ELÉTRICO XII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Braço para luminária pública de 1,50m	UND	500	65,11	32.555,00
2	Cliper	Par	50	2,99	149,50
3	Fotocélula com base	UND	1000	47,66	47.660,00
4	Abraçadeira para poste de concreto duplo "T"	UND	80	58,40	4.672,00
5	Chapéu para Luminária pública com soquete de louça E27	UND	500	49,87	24.935,00
				Total:	109.971,50

Lote : 13 - MATERIAL ELÉTRICO XIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Canaleta 2m dupla face	UND	100	7,26	726,00
2	Fio pendente 2,5mm	M	1000	3,66	3.660,00
3	Fita de alta fusão 20m 1ª linha	UND	30	31,83	954,90
4	Fita isolante grande 20m de 1ª linha	UND	100	7,97	797,00
5	Conector para haste	UND	40	4,65	186,00
6	Conector perfurante 25mm	UND	100	10,96	1.096,00
7	Conector perfurante 50mm	UND	100	15,71	1.571,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

					Total:	8.990,90
Lote : 14 - MATERIAL HIDRÁULICO I						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
1	Adaptador de 1"	UND	30	2,17	65,10	
2	Adaptador soldável 1/2mm	UND	30	0,85	25,50	
3	Adaptador soldável 3/4mm	UND	30	1,14	34,20	
4	Adaptador soldável 32"	UND	30	2,25	67,50	
5	Adaptador soldável 40mm	UND	15	3,69	55,35	
6	Adaptador soldável 50mm	UND	30	5,06	151,80	
					Total:	399,45
Lote : 15 - MATERIAL HIDRÁULICO II						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
1	Assento sanitário em plástico	UND	80	31,85	2.548,00	
2	Boia de vazão total de 3/4	UND	10	71,06	710,60	
3	Boia de vazão total de 50mm	UND	10	207,80	2.078,00	
4	Boia simples 3/4	UND	30	12,85	385,50	
5	Caixa de descarga em plástico 9 litros	UND	60	37,86	2.271,60	
6	Pia de lavatório com coluna (grande)	UND	5	181,13	905,65	
7	Pia de lavatório sem coluna (grande)	UND	6	109,03	654,18	
8	Reparo para caixa de descarga acoplada	UND	100	127,90	12.790,00	
9	Sifão sanfonado	UND	100	10,65	1.065,00	
					Total:	23.408,53
Lote : 16 - MATERIAL HIDRÁULICO III						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
1	Cano primeira linha de descarga completo (com curva) (parede resistente)	UND	55	16,14	887,70	
2	Cano primeira linha para esgoto de 40mm vara com 6m (parede resistente)	Vara	10	26,10	261,00	
3	Cano primeira linha para esgoto de 50mm vara com 6m (parede resistente)	Vara	15	41,08	616,20	
4	Tubo de primeira linha PVC de 100mm vara com 6m (parede resistente)	UND	100	65,67	6.567,00	
5	Tubo de primeira linha PVC de 150mm vara com 6m (parede resistente)	UND	100	184,69	18.469,00	
6	Tubo de primeira linha PVC de 75mm vara com 6m (parede resistente)	UND	20	62,28	1.245,60	

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

7	Tubo primeira linha ¾ soldável vara com 6m (parede resistente)	Vara	30	17,79	533,70
8	Tubo primeira linha 1 e ½ soldável vara com 6m (parede resistente)	Vara	15	74,02	1.110,30
9	Tubo primeira linha 1" soldável vara com 6m (parede resistente)	Vara	30	35,22	1.056,60
				Total:	30.747,10

Lote : 17 - MATERIAL HIDRÁULICO IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Chuveiro elétrico com pressurizador	UND	5	194,25	971,25
2	Chuveiro simples	UND	20	31,33	626,60
3	Reparo para torneira de 1/2	UND	100	17,66	1.766,00
4	Reparo para torneira de 3/4	UND	100	19,41	1.941,00
5	Torneira de lavatório cromada em inox	UND	30	56,35	1.690,50
6	Torneira longa de plástico para jardim	UND	30	6,53	195,90
7	Torneira longa para bancada cromada em inox	UND	30	105,30	3.159,00
8	Torneira longa para pia cromada em inox	UND	30	63,34	1.900,20
				Total:	12.250,45

Lote : 18 - MATERIAL HIDRÁULICO V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Curva de 1 e ½	UND	30	15,63	468,90
2	Curva de 1"	UND	30	7,35	220,50
3	Curva de 3/4	UND	40	3,88	155,20
4	Curva galvanizada de 1 1/2"	UND	10	55,51	555,10
5	Curva galvanizada de 1"	UND	10	27,68	276,80
6	Curva galvanizada de 3/4	UND	10	21,05	210,50
				Total:	1.887,00

Lote : 19 - MATERIAL HIDRÁULICO VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho de 100mm em PVC	UND	60	5,24	314,40
2	Joelho de 40mm (esgoto) em PVC	UND	40	1,38	55,20
3	Joelho de 50mm (esgoto) em PVC	UND	30	2,80	84,00
4	Joelho de 75mm em PVC	UND	20	4,96	99,20
5	Joelho soldável 3/4 em PVC	UND	40	0,71	28,40
6	Joelho soldável de 1" em PVC	UND	40	2,34	93,60
				Total:	674,80

CH

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

Lote : 20 - MATERIAL HIDRÁULICO VII					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Luva correr de 1"	UND	20	18,51	370,20
2	Luva correr de 3/4	UND	20	11,86	237,20
3	Luva correr de 50mm	UND	20	26,21	524,20
4	Luva correr de 60mm	UND	20	36,07	721,40
5	Luva mista de 1"	UND	30	4,77	143,10
6	Luva mista de 3/4	UND	30	1,66	49,80
7	Luva soldável de 3/4"	UND	100	0,75	75,00
8	Luva soldável de 1 1/2"	UND	30	4,83	144,90
9	Luva soldável de 1"	UND	50	2,17	108,50
10	Luva soldável de 4"	UND	50	35,70	1.785,00
11	Luva soldável de 50mm	UND	20	4,08	81,60
12	Luva soldável de 60mm	UND	20	12,64	252,80
Total:					4.493,70
Lote : 21 - MATERIAL HIDRÁULICO VIII					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Niple galvanizado de 1"	UND	15	15,34	230,10
2	Niple galvanizado de 1" e 1/2	UND	15	22,91	343,65
3	Niple plástico de 1/2	UND	20	3,57	71,40
4	Niple plástico de 1"	UND	20	3,16	63,20
5	Niple plástico de 3/4	UND	20	1,25	25,00
Total:					733,35
Lote : 22 - MATERIAL HIDRÁULICO IX					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Registro de 1" soldável	UND	20	16,85	337,00
2	Registro de 3/4 soldável	UND	20	25,74	514,80
3	Registro de 40mm soldável	UND	5	22,51	112,55
4	Registro de 50mm soldável	UND	10	24,59	245,90
5	Registro de gaveta 1"	UND	10	74,22	742,20
6	Registro de gaveta 3/4	UND	10	58,25	582,50
7	Registro de pressão 1"	UND	10	57,28	572,80
8	Registro de pressão 3/4	UND	10	57,90	579,00
Total:					3.686,75

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

Lote : 23 - MATERIAL HIDRÁULICO X					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tê de 100mm	UND	30	12,68	380,40
2	Tê de 40mm (esgoto)	UND	15	2,96	44,40
3	Tê de 50mm (esgoto)	UND	15	6,78	101,70
4	Tê de 75mm	UND	15	11,25	168,75
5	Tê soldável de 1 e 1/2"	UND	20	8,99	179,80
6	Tê soldável de 1"	UND	20	4,15	83,00
7	Tê soldável de 3/4	UND	20	1,11	22,20
8	Tê soldável de 50mm	UND	20	9,06	181,20
9	Tê soldável de 60mm	UND	20	28,76	575,20
Total:					1.736,65
Lote : 24 - MATERIAL HIDRÁULICO XI					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	União galvanizada de 1	UND	10	34,95	349,50
2	União galvanizada de 1" e 1/2"	UND	10	53,38	533,80
3	União soldável de 1"	UND	10	12,91	129,10
4	União soldável de 1/2	UND	10	7,43	74,30
5	União soldável de 3/4	UND	10	8,81	88,10
6	União soldável de 50mm	UND	10	27,45	274,50
Total:					1.449,30
Lote : 25 - MATERIAL HIDRÁULICO XII					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Válvula de descarga	UND	30	189,66	5.689,80
2	Válvula de sucção de 1 e 1/2"	UND	10	131,47	1.314,70
3	Válvula de sucção de 1"	UND	10	74,87	748,70
4	Válvula para lavatório	UND	80	10,60	848,00
5	Válvula para pia inox	UND	30	17,24	517,20
Total:					9.118,40
Lote : 26 - MATERIAL HIDRÁULICO XIII					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cola de junta preta secagem rápida 73g	UND	20	11,86	237,20
2	Cola grande 75g	UND	100	6,48	648,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

3	Mangote 50cm	UND	50	4,05	202,50
4	Veda rosca grande rolo com 18mmx50m	RL	70	6,74	471,80
				Total:	1.559,50

Lote : 27 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Areia fina	M3	10	74,33	743,30
2	Areia grossa	M3	10	77,00	770,00
3	Brita 0	M3	10	136,00	1.360,00
4	Brita 1	M3	20	134,33	2.686,60
				Total:	5.559,90

Lote : 28 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Broca para alvenaria 10mm	UND	5	20,20	101,00
2	Broca para alvenaria 3mm	UND	10	7,23	72,30
3	Broca para alvenaria 4mm	UND	10	8,38	83,80
4	Broca para alvenaria 5mm	UND	10	9,83	98,30
5	Broca para alvenaria 6mm	UND	10	12,50	125,00
6	Broca para alvenaria 7mm	UND	10	14,63	146,30
7	Broca para alvenaria 8mm	UND	5	16,10	80,50
8	Broca para alvenaria 9mm	UND	5	17,70	88,50
				Total:	795,70

Lote : 29 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Broca para ferro 10mm	UND	18	27,63	497,34
2	Broca para ferro 2mm	UND	10	8,47	84,70
3	Broca para ferro 3mm	UND	10	9,79	97,90
4	Broca para ferro 4mm	UND	10	10,80	108,00
5	Broca para ferro 5mm	UND	10	12,52	125,20
6	Broca para ferro 6mm	UND	10	14,40	144,00
7	Broca para ferro 7mm	UND	10	17,93	179,30
8	Broca para ferro 8mm	UND	5	20,05	100,25
9	Broca para ferro 9mm	UND	5	22,83	114,15
				Total:	1.450,84

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

Lote : 30 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IV					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fechadura completa para banheiro	UND	50	54,56	2.728,00
2	Fechadura completa para móveis	UND	50	19,60	980,00
3	Fechadura completa para Porta externa	UND	50	67,13	3.356,50
4	Fechadura de bico de papagaio	UND	50	84,87	4.243,50
5	Fechadura para portão com tambor alongado	UND	50	76,07	3.803,50
Total:					15.111,50
Lote : 31 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO V					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Lixa para alvenaria 180	UND	100	1,77	177,00
2	Lixa para alvenaria 220	UND	100	1,80	180,00
3	Lixa para ferro de 100	UND	50	4,13	206,50
4	Lixa para ferro de 120	UND	100	4,13	413,00
5	Lixa para ferro de 150	UND	100	4,13	413,00
6	Lixa para ferro de 36	UND	50	4,47	223,50
7	Lixa para ferro de 60	UND	50	4,30	215,00
8	Lixa para madeira 150	UND	100	2,60	260,00
9	Lixa para madeira 20	UND	50	2,10	105,00
10	Lixa para madeira 36	UND	50	2,20	110,00
Total:					2.303,00
Lote : 32 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VI					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Porta tipo paran com revestimento texturizado (0,6 X 2,10)m	UND	15	219,67	3.295,05
2	Porta tipo paran com revestimento texturizado (0,7 X 2,10)m	UND	18	229,67	4.134,06
3	Porta tipo paran com revestimento texturizado (0,8 X 2,10)m	UND	50	235,67	11.783,50
4	Porta tipo paran com revestimento texturizado (0,9 X 2,10)m	UND	50	274,33	13.716,50
Total:					32.929,11
Lote : 33 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VII					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Broxa mdia	UND	5	10,30	51,50
2	Grampo 1X9 para cerca saco de 1kg	Saco	5	19,80	99,00
3	Parafuso estrela para madeira 3.0X10 cx c/ 1000 und	CX	7	246,67	1.726,69

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

4	Parafuso estrela para madeira 3.5X16 cx c/ 500 und	CX	5	165,00	825,00
5	Parafuso estrela para madeira 3.5X40 cx c/ 500 und	CX	6	193,33	1.159,98
6	Parafuso estrela para madeira 3.5X50 cx c/ 500 und	CX	5	186,33	931,65
7	Prego 15X15 saco de 1kg	Saco	5	20,20	101,00
8	Prego 18X27 saco de 1kg	Saco	5	18,47	92,35
				Total:	4.987,17

Lote : 34 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Esmalte sintético (galão de 3,6kg)	GL	100	66,47	6.647,00
2	Esmalte sintético 1kg	UND	15	20,30	304,50
3	Solvente 1L	UND	20	14,33	286,60
4	Supercal (pacote de 5kg)	PCT	500	10,47	5.235,00
5	Tinta (balde 18 litros) para piso	BALDE	50	208,00	10.400,00
6	Tinta látex (balde 18 litros) paredes externas	BALDE	100	208,00	20.800,00
7	Tinta látex (balde 18 litros) paredes internas	BALDE	120	110,33	13.239,60
8	Tinta látex (galão de 3,6 litros)	GL	50	32,67	1.633,50
				Total:	58.546,20

Lote : 35 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Alavanca comum de 1,5m	UND	5	89,60	448,00
2	Carro de mão de chapa reforçada	UND	5	274,33	1.371,65
3	Chibanca	UND	5	45,87	229,35
4	Enxada de 2 Libra	UND	10	28,87	288,70
5	Martelo de unha de 20mm, cabo de madeira	UND	5	29,43	147,15
6	Pá de bico redondo com cabo de madeira 71cm	UND	10	32,67	326,70
7	Picareta	UND	5	49,67	248,35
8	Régua de alumínio 1,50m	UND	5	40,23	201,15
				Total:	3.261,05

Lote : 36 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Barra chata de ferro 1 polegada (6,0 metros)	UND	5	65,09	325,45
2	Barra chata de ferro 1/5 polegada (6,0 metros)	UND	5	97,77	488,85
3	Ferro de 1/4 (vara de 12 metros)	Vara	100	21,20	2.120,00
4	Ferro de 3/8 (vara de 12 metros)	Vara	200	56,20	11.240,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

5	Ferro de 5/16 (vara de 12 metros)	Vara	250	35,87	8.967,50
				Total:	23.141,80
Lote : 37 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XI					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Botina de couro com biqueira de plástico Nº 38,39,40,41,42,43 E 44.	Par	30	88,33	2.649,90
2	Colher para pedreiro média com haste curvada e cabo de madeira	UND	5	26,53	132,65
3	Luvas de raspa de cano curto 7cm de punho	UND	16	26,60	425,60
4	Luvas de raspa de couro cano curto	UND	15	23,27	349,05
5	Nível de Pedreiro	UND	5	27,87	139,35
6	Prumo para pedreiro com guia de madeira 500g	UND	5	27,33	136,65
				Total:	3.833,20
Lote : 38 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XII					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Furadeira de impacto 1/2" de 650w	UND	2	390,00	780,00
2	Furadeira de impacto 1/2" de 800w	UND	1	558,00	558,00
3	Maquita 1300w potência	UND	2	528,33	1.056,66
				Total:	2.394,66
Lote : 39 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XIII					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Brumasa 04mm	UND	5	53,27	266,35
2	Brumasa 10mm	UND	5	101,30	506,50
3	Brumasa 15mm	UND	5	137,33	686,65
4	Cantoneiras 15/16 (barra de 6,0metros)	UND	5	109,23	546,15
5	Cantoneiras 3/4 (barra de 6,0metros)	UND	10	98,53	985,30
6	Desempoladeira de madeira média	UND	5	23,20	116,00
7	Desempoladeira de plástico média	UND	5	18,13	90,65
8	Laminado Fórmica chapa 3,85m² espessura 0,8mm	UND	10	422,93	4.229,30
9	Laminado Fórmica chapa 3,85m² espessura 1.0mm	UND	10	520,33	5.203,30
10	Laminado Fórmica chapa 3,85m² espessura 1.3mm	UND	10	565,33	5.653,30
				Total:	18.283,50
Lote : 40 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XIV					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

1	Cola para fórmica de 3,6kg	GL	3	122,67	368,01
2	Cola para madeira de 3,6kg	GL	3	76,33	228,99
3	Esponja para reboco (22X13X6)	UND	5	9,53	47,65
4	Fita Adesiva para fórmica PVC 22mm, rolo de 20 metros	UND	50	146,33	7.316,50
5	Mangueira de 3/4 polegadas 1ª qualidade	M	100	2,73	273,00
6	Mangueira de jardim 1ª qualidade	M	100	4,66	466,00
7	Pincel médio	UND	10	10,47	104,70
8	Arco de serra 12 pol. (regulável)	UND	5	37,47	187,35
9	Lâmina para serrar 12 pol.	UND	20	9,63	192,60
				Total:	9.184,80

Lote : 41 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Arame 18"	KG	50	15,47	773,50
2	Arame farpado de 500m	UND	5	304,53	1.522,65
3	Perfil enrigessível em "U" 1 polegada parede 2.25 (vara de 06 metros)	UND	20	108,33	2.166,60
4	Ponteiro de Ferro (10" X 1/2")	UND	5	25,33	126,65
5	Talhadeira de Ferro (12" X 3/4")	UND	5	25,13	125,65
6	Trincha 2 polegadas	UND	11	10,30	113,30
7	Trincha 4 polegadas	UND	10	15,20	152,00
				Total:	4.980,35

Lote : 42 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XVI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Telhas cerâmicas colonial	UND	5000	0,61	3.050,00
2	Tijolo cerâmico (oito furos)	UND	5000	0,50	2.500,00
				Total:	5.550,00

Lote : 43 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XVII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cimento (saco de 50kg)	Saco	950	32,90	31.255,00
2	Gesso	KG	200	3,50	700,00
				Total:	31.955,00

Alus



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO (SUBITENS 4.5.1, 4.5.2 E 4.5.3)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão nº 2019.02.13.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, o que se segue:

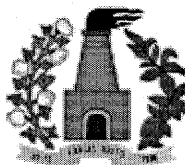
- Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
- Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

Handwritten signature

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.02.13.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : 01 - MATERIAL ELÉTRICO I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bomba d'água submersa (Vazão máxima: 2.300 litros/hora, Altura manométrica máxima: 65m (elevação), Profundidade de utilização abaixo do nível da água	UND	15			
0002	Bomba de água centrífuga de 1/2HP 220V	UND	4			
0003	Bomba de água centrífuga de 1HP 220V	UND	4			
0004	Bomba injetora submerça de 1/5CV (monofásico) 220v com control box (para poço profundo)	UND	3			
0005	Bomba injetora submerça de 1/5CV (trifásico) 380V com control box (para poço profundo)	UND	3			
0006	Bomba injetora submerça de 1CV (monofásico) 220v com control box (para poço profundo)	UND	3			
0007	Bomba injetora submerça de 1CV (trifásico) 380V com control box (para poço profundo)	UND	3			
Total:						

Lote : 02 - MATERIAL ELÉTRICO II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bucha nº 06	UND	100			
0002	Bucha nº 08	UND	100			
0003	Bucha nº 10	UND	50			
0004	Parafuso galvanizado M16 200 com porca, para fixar braço de luminária pública	UND	500			
0005	Parafuso nº 06	UND	100			
0006	Parafuso nº 08	UND	100			
0007	Parafuso nº 10	UND	50			
0008	Prego para cliper 14/15	KG	2			
Total:						

Lote : 03 - MATERIAL ELÉTRICO III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cabo flexível 2,5mm 1ª linha	M	2500			
0002	Cabo flexível 4,0mm 1ª linha	M	3000			
0003	Cabo flexível 6,0mm 1ª linha	M	3000			
0004	Cabo pp 2X2/5 1ª linha	M	500			



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

0005	Cabo pp 3X2/5 1ª linha	M	500			
0006	Cabo pp 3X4 1ª linha	M	600			
0007	Cabo pp 4X4 1ª linha	M	400			
0008	Cabo pré-reunido trifásico 25mm	M	1000			
Total:						

Lote : 04 - MATERIAL ELÉTRICO IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Disjuntor monofásico de 32A	UND	50			
0002	Disjuntor trifásico de 100A	UND	5			
0003	Disjuntor trifásico de 32A	UND	30			
0004	Disjuntor trifásico de 50A	UND	20			
0005	Disjuntor de gaveta trifásico de 125A	UND	3			
0006	Disjuntor de gaveta trifásico de 175A	UND	1			
0007	Disjuntor de gaveta trifásico de 200A	UND	2			
0008	Disjuntor monofásico de 16A	UND	30			
Total:						

Lote : 05 - MATERIAL ELÉTRICO V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Lâmpada metálica de 400w	UND	70			
0002	Lâmpada PL de 15w	UND	200			
0003	Lâmpada PL de 20w	UND	400			
0004	Lâmpada PL de 25w	UND	300			
0005	Lâmpada PL de 40w	UND	300			
0006	Lâmpada vapor de mercúrio 250w	UND	250			
0007	Lâmpada vapor de sódio 250w	UND	100			
0008	Lâmpada vapor sódio de 70w	UND	1000			
0009	Lâmpada PL de 50w	UND	400			
0010	Lâmpada vapor sódio de 400w	UND	15			
Total:						

Lote : 06 - MATERIAL ELÉTRICO VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Reator metálico de 400w	UND	50			
0002	Reator sódio de 70w	UND	800			
0003	Reator vapor de mercúrio de 250w	UND	100			
0004	Reator vapor de sódio de 250w	UND	80			
0005	Reator vapor de sódio de 400w	UND	10			
Total:						

Lote : 07 - MATERIAL ELÉTRICO VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Soquete grande de louça E40	UND	40			
0002	Soquete pequeno de louça E27	UND	100			
0003	Soquete plafon	UND	300			
0004	Soquete plafon duplo sport	UND	100			
Total:						

Lote : 08 - MATERIAL ELÉTRICO VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Interruptor 1 teclas simples	UND	50			
0002	Interruptor 3 teclas	UND	30			
0003	Tê elétrico	UND	30			
0004	Tomada conjugada	UND	200			
0005	Tomada de 2A e 1T	UND	60			
0006	Tomada de ventilador	UND	30			

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

0007	Tomada externa	UND	80			
0008	Tomada simples	UND	200			
Total:						

Lote : 09 - MATERIAL ELÉTRICO IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Curva de PVC rígido para eletroduto de 45° 1 1/2"	UND	30			
0002	Curva de PVC rígido para eletroduto de 45° 3/4"	UND	10			
0003	Curva de PVC rígido para eletroduto de 90° 1 1/2"	UND	30			
0004	Curva de PVC rígido para eletroduto de 90° 3/4"	UND	10			
0005	Eletroduto de PVC Rígido 1 1/2"	M	600			
0006	Eletroduto de PVC Rígido 3/4"	M	220			
0007	Luva de PVC rígido para eletroduto de 1 1/2"	UND	220			
0008	Luva de PVC rígido para eletroduto de 3/4"	UND	120			
Total:						

Lote : 10 - MATERIAL ELÉTRICO X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Haste de aterramento copeweld 5/8" x 2.40m	UND	40			
0002	Quadro de Medição monofásica	UND	10			
0003	Quadro de Medição trifásica	UND	30			
0004	Relé controle de Nível 220/380vca (1ª Linha)	UND	10			
0005	Relé eletrônico temporizador 220VCA WEG	UND	10			
0006	Relé Nível função enchimento 100-240v WEG (1ª Linha)	UND	10			
Total:						

Lote : 11 - MATERIAL ELÉTRICO XI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Armação rex monofásica com roldana	UND	10			
0002	Armação rex trifásica com roldana	UND	30			
0003	Chave contactora tripolar 25A 24V	UND	10			
0004	Chave de partida direta Pdw 3cv 7-10a 380v trifásica	UND	5			
0005	Chave de partida direta Pdw 7,5cv 7-10a 380v trifásica	UND	5			
Total:						

Lote : 12 - MATERIAL ELÉTRICO XII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Braço para luminária pública de 1,50m	UND	500			
0002	Cliper	Par	50			
0003	Fotocélula com base	UND	1000			
0004	Abraçadeira para poste de concreto duplo "T"	UND	80			
0005	Chapéu para Luminária pública com soquete de louça E27	UND	500			
Total:						

Lote : 13 - MATERIAL ELÉTRICO XIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Canaleta 2m dupla face	UND	100			
0002	Fio pendente 2,5mm	M	1000			
0003	Fita de alta fusão 20m 1ª linha	UND	30			
0004	Fita isolante grande 20m de 1ª linha	UND	100			
0005	Conector para haste	UND	40			
0006	Conector perfurante 25mm	UND	100			



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

0007	Conector perfurante 50mm	UND	100			
Total:						

Lote : 14 - MATERIAL HIDRÁULICO I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Adaptador de 1"	UND	30			
0002	Adaptador soldável 1/2mm	UND	30			
0003	Adaptador soldável 3/4mm	UND	30			
0004	Adaptador soldável 32"	UND	30			
0005	Adaptador soldável 40mm	UND	15			
0006	Adaptador soldável 50mm	UND	30			
Total:						

Lote : 15 - MATERIAL HIDRÁULICO II

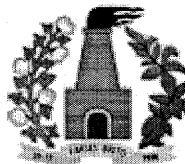
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Assento sanitário em plástico	UND	80			
0002	Boia de vazão total de 3/4	UND	10			
0003	Boia de vazão total de 50mm	UND	10			
0004	Boia simples 3/4	UND	30			
0005	Caixa de descarga em plástico 9 litros	UND	60			
0006	Pia de lavatório com coluna (grande)	UND	5			
0007	Pia de lavatório sem coluna (grande)	UND	6			
0008	Reparo para caixa de descarga acoplada	UND	100			
0009	Sifão sanfonado	UND	100			
Total:						

Lote : 16 - MATERIAL HIDRÁULICO III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cano primeira linha de descarga completo (com curva) (parede resistente)	UND	55			
0002	Cano primeira linha para esgoto de 40mm vara com 6m (parede resistente)	Vara	10			
0003	Cano primeira linha para esgoto de 50mm vara com 6m (parede resistente)	Vara	15			
0004	Tubo de primeira linha PVC de 100mm vara com 6m (parede resistente)	UND	100			
0005	Tubo de primeira linha PVC de 150mm vara com 6m (parede resistente)	UND	100			
0006	Tubo de primeira linha PVC de 75mm vara com 6m (parede resistente)	UND	20			
0007	Tubo primeira linha ¾ soldável vara com 6m (parede resistente)	Vara	30			
0008	Tubo primeira linha 1 e ½ soldável vara com 6m (parede resistente)	Vara	15			
0009	Tubo primeira linha 1" soldável vara com 6m (parede resistente)	Vara	30			
Total:						

Lote : 17 - MATERIAL HIDRÁULICO IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Chuveiro elétrico com pressurizador	UND	5			
0002	Chuveiro simples	UND	20			
0003	Reparo para torneira de 1/2	UND	100			
0004	Reparo para torneira de 3/4	UND	100			
0005	Torneira de lavatório cromada em inox	UND	30			
0006	Torneira longa de plástico para jardim	UND	30			
0007	Torneira longa para bancada cromada em inox	UND	30			
0008	Torneira longa para pia cromada em inox	UND	30			

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

Total:

Lote : 18 - MATERIAL HIDRÁULICO V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Curva de 1 e ½	UND	30			
0002	Curva de 1"	UND	30			
0003	Curva de 3/4	UND	40			
0004	Curva galvanizada de 1 1/2"	UND	10			
0005	Curva galvanizada de 1"	UND	10			
0006	Curva galvanizada de 3/4	UND	10			
Total:						

Lote : 19 - MATERIAL HIDRÁULICO VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Joelho de 100mm em PVC	UND	60			
0002	Joelho de 40mm (esgoto) em PVC	UND	40			
0003	Joelho de 50mm (esgoto) em PVC	UND	30			
0004	Joelho de 75mm em PVC	UND	20			
0005	Joelho soldável 3/4 em PVC	UND	40			
0006	Joelho soldável de 1" em PVC	UND	40			
Total:						

Lote : 20 - MATERIAL HIDRÁULICO VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Luva correr de 1"	UND	20			
0002	Luva correr de 3/4	UND	20			
0003	Luva correr de 50mm	UND	20			
0004	Luva correr de 60mm	UND	20			
0005	Luva mista de 1"	UND	30			
0006	Luva mista de 3/4	UND	30			
0007	Luva soldável de ¾"	UND	100			
0008	Luva soldável de 1 1/2"	UND	30			
0009	Luva soldável de 1"	UND	50			
0010	Luva soldável de 4"	UND	50			
0011	Luva soldável de 50mm	UND	20			
0012	Luva soldável de 60mm	UND	20			
Total:						

Lote : 21 - MATERIAL HIDRÁULICO VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Niple galvanizado de 1"	UND	15			
0002	Niple galvanizado de 1" e ½	UND	15			
0003	Niple plástico de 1/2	UND	20			
0004	Niple plástico de 1"	UND	20			
0005	Niple plástico de 3/4	UND	20			
Total:						

Lote : 22 - MATERIAL HIDRÁULICO IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Registro de 1" soldável	UND	20			
0002	Registro de 3/4 soldável	UND	20			
0003	Registro de 40mm soldável	UND	5			
0004	Registro de 50mm soldável	UND	10			
0005	Registro de gaveta 1"	UND	10			
0006	Registro de gaveta 3/4	UND	10			
0007	Registro de pressão 1"	UND	10			
0008	Registro de pressão 3/4	UND	10			



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Total:

Lote : 23 - MATERIAL HIDRÁULICO X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Tê de 100mm	UND	30			
0002	Tê de 40mm (esgoto)	UND	15			
0003	Tê de 50mm (esgoto)	UND	15			
0004	Tê de 75mm	UND	15			
0005	Tê soldável de 1 e 1/2"	UND	20			
0006	Tê soldável de 1"	UND	20			
0007	Tê soldável de 3/4	UND	20			
0008	Tê soldável de 50mm	UND	20			
0009	Tê soldável de 60mm	UND	20			
Total:						

Lote : 24 - MATERIAL HIDRÁULICO XI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	União galvanizada de 1	UND	10			
0002	União galvanizada de 1" e 1/2"	UND	10			
0003	União soldável de 1"	UND	10			
0004	União soldável de 1/2	UND	10			
0005	União soldável de 3/4	UND	10			
0006	União soldável de 50mm	UND	10			
Total:						

Lote : 25 - MATERIAL HIDRÁULICO XII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Válvula de descarga	UND	30			
0002	Válvula de sucção de 1 e 1/2"	UND	10			
0003	Válvula de sucção de 1"	UND	10			
0004	Válvula para lavatório	UND	80			
0005	Válvula para pia inox	UND	30			
Total:						

Lote : 26 - MATERIAL HIDRÁULICO XIII

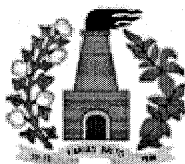
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cola de junta preta secagem rápida 73g	UND	20			
0002	Cola grande 75g	UND	100			
0003	Mangote 50cm	UND	50			
0004	Veda rosca grande rolo com 18mmx50m	RL	70			
Total:						

Lote : 27 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Areia fina	M3	10			
0002	Areia grossa	M3	10			
0003	Brita 0	M3	10			
0004	Brita 1	M3	20			
Total:						

Lote : 28 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Broca para alvenaria 10mm	UND	5			
0002	Broca para alvenaria 3mm	UND	10			
0003	Broca para alvenaria 4mm	UND	10			
0004	Broca para alvenaria 5mm	UND	10			
0005	Broca para alvenaria 6mm	UND	10			



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

0006	Broca para alvenaria 7mm	UND	10			
0007	Broca para alvenaria 8mm	UND	5			
0008	Broca para alvenaria 9mm	UND	5			
Total:						

Lote : 29 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Broca para ferro 10mm	UND	18			
0002	Broca para ferro 2mm	UND	10			
0003	Broca para ferro 3mm	UND	10			
0004	Broca para ferro 4mm	UND	10			
0005	Broca para ferro 5mm	UND	10			
0006	Broca para ferro 6mm	UND	10			
0007	Broca para ferro 7mm	UND	10			
0008	Broca para ferro 8mm	UND	5			
0009	Broca para ferro 9mm	UND	5			
Total:						

Lote : 30 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Fechadura completa para banheiro	UND	50			
0002	Fechadura completa para móveis	UND	50			
0003	Fechadura completa para Porta externa	UND	50			
0004	Fechadura de bico de papagaio	UND	50			
0005	Fechadura para portão com tambor alongado	UND	50			
Total:						

Lote : 31 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Lixa para alvenaria 180	UND	100			
0002	Lixa para alvenaria 220	UND	100			
0003	Lixa para ferro de 100	UND	50			
0004	Lixa para ferro de 120	UND	100			
0005	Lixa para ferro de 150	UND	100			
0006	Lixa para ferro de 36	UND	50			
0007	Lixa para ferro de 60	UND	50			
0008	Lixa para madeira 150	UND	100			
0009	Lixa para madeira 20	UND	50			
0010	Lixa para madeira 36	UND	50			
Total:						

Lote : 32 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Porta tipo paran com revestimento texturizado (0,6 X 2,10)m	UND	15			
0002	Porta tipo paran com revestimento texturizado (0,7 X 2,10)m	UND	18			
0003	Porta tipo paran com revestimento texturizado (0,8 X 2,10)m	UND	50			
0004	Porta tipo paran com revestimento texturizado (0,9 X 2,10)m	UND	50			
Total:						

Lote : 33 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Broxa mdia	UND	5			
0002	Grampo 1X9 para cerca saco de 1kg	Saco	5			



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

0003	Parafuso estrela para madeira 3.0X10 cx c/ 1000 und	CX	7			
0004	Parafuso estrela para madeira 3.5X16 cx c/ 500 und	CX	5			
0005	Parafuso estrela para madeira 3.5X40 cx c/ 500 und	CX	6			
0006	Parafuso estrela para madeira 3.5X50 cx c/ 500 und	CX	5			
0007	Prego 15X15 saco de 1kg	Saco	5			
0008	Prego 18X27 saco de 1kg	Saco	5			
Total:						

Lote : 34 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Esmalte sintético (galão de 3,6kg)	GL	100			
0002	Esmalte sintético 1kg	UND	15			
0003	Solvente 1L	UND	20			
0004	Supercal (pacote de 5kg)	PCT	500			
0005	Tinta (balde 18 litros) para piso	BALDE	50			
0006	Tinta látex (balde 18 litros) paredes externas	BALDE	100			
0007	Tinta látex (balde 18 litros) paredes internas	BALDE	120			
0008	Tinta látex (galão de 3,6 litros)	GL	50			
Total:						

Lote : 35 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Alavanca comum de 1,5m	UND	5			
0002	Carro de mão de chapa reforçada	UND	5			
0003	Chibanca	UND	5			
0004	Enxada de 2 Libra	UND	10			
0005	Martelo de unha de 20mm, cabo de madeira	UND	5			
0006	Pá de bico redondo com cabo de madeira 71cm	UND	10			
0007	Picareta	UND	5			
0008	Régua de alumínio 1,50m	UND	5			
Total:						

Lote : 36 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Barra chata de ferro 1 polegada (6,0 metros)	UND	5			
0002	Barra chata de ferro 1/5 polegada (6,0 metros)	UND	5			
0003	Ferro de 1/4 (vara de 12 metros)	Vara	100			
0004	Ferro de 3/8 (vara de 12 metros)	Vara	200			
0005	Ferro de 5/16 (vara de 12 metros)	Vara	250			
Total:						

Lote : 37 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Botina de couro com biqueira de plástico Nº 38,39,40,41,42,43 E 44.	Par	30			
0002	Colher para pedreiro média com haste curvada e cabo de madeira	UND	5			
0003	Luvas de raspa de cano curto 7cm de punho	UND	16			
0004	Luvas de raspa de couro cano curto	UND	15			
0005	Nível de Pedreiro	UND	5			
0006	Prumo para pedreiro com guia de madeira 500g	UND	5			
Total:						

Lote : 38 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XII

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Furadeira de impacto 1/2" de 650w	UND	2			
0002	Furadeira de impacto 1/2" de 800w	UND	1			
0003	Maquina 1300w potência	UND	2			
					Total:	

Lote : 39 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Brumasa 04mm	UND	5			
0002	Brumasa 10mm	UND	5			
0003	Brumasa 15mm	UND	5			
0004	Cantoneiras 15/16 (barra de 6,0metros)	UND	5			
0005	Cantoneiras 3/4 (barra de 6,0metros)	UND	10			
0006	Desempoladeira de madeira média	UND	5			
0007	Desempoladeira de plástico média	UND	5			
0008	Laminado Fórmica chapa 3,85m² espessura 0,8mm	UND	10			
0009	Laminado Fórmica chapa 3,85m² espessura 1,0mm	UND	10			
0010	Laminado Fórmica chapa 3,85m² espessura 1,3mm	UND	10			
					Total:	

Lote : 40 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XIV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cola para fôrmica de 3,6kg	GL	3			
0002	Cola para madeira de 3,6kg	GL	3			
0003	Esponja para reboco (22X13X6)	UND	5			
0004	Fita Adesiva para fôrmica PVC 22mm, rolo de 20 metros	UND	50			
0005	Mangueira de 3/4 polegadas 1ª qualidade	M	100			
0006	Mangueira de jardim 1ª qualidade	M	100			
0007	Pincel médio	UND	10			
0008	Arco de serra 12 pol. (regulável)	UND	5			
0009	Lâmina para serrar 12 pol.	UND	20			
					Total:	

Lote : 41 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XV

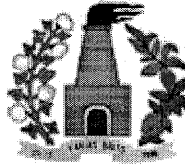
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Arame 18"	KG	50			
0002	Arame farpado de 500m	UND	5			
0003	Perfil enrigessível em "U" 1 polegada parede 2,25 (vara de 06 metros)	UND	20			
0004	Ponteiro de Ferro (10" X 1/2")	UND	5			
0005	Talhadeira de Ferro (12" X 3/4")	UND	5			
0006	Trincha 2 polegadas	UND	11			
0007	Trincha 4 polegadas	UND	10			
					Total:	

Lote : 42 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XVI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Telhas cerâmicas colonial	UND	5000			
0002	Tijolo cerâmico (oito furos)	UND	5000			
					Total:	

Lote : 43 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XVII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cimento (saco de 50kg)	Saco	950			



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

0002	Gesso	KG	200			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Farias Brito/CE e do outro

.....

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Farias Brito/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2019.02.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.02.13.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

JS



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Farias Brito** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF